



MODELO JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019770

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA N° 001/2024

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que o processo administrativo n-º **2023019770**, que tem por objeto JF CONTABILIDADE;
3. Justificar que nos meses de fevereiro, março e abril de 2024 os pagamentos do processo acima mencionado foram realizados fora da ordem cronológica, por serem serviços fundamentais para assegurar a continuidade dos demais serviços do Instituto.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 28 de maio de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI
PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MU:14120591000145
Dados: 2024.05.28 12:59:42 -03'00'

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do Gurupi Prev

APM-01 B, Park Filó Moreira – Vila Guaracy - CEP: 77410-000 – Gurupi-TO

E-mail: gurupiprev@gurupi.to.gov.br - Fone: (63) 3312-3729



MODELO JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 202300610

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA N° 001/2024

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que o processo administrativo n-º **2023009610**, que tem por objeto NOVA TECNOLOGIA MONITORAMENTO;
3. Justificar que no mês de março de 2024 o pagamento do processo mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, pois estava em processo de renovação do contrato, cujo objeto é imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio do Instituto.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 28 de maio de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI
PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MU:14120591000145
Dados: 2024.05.28 13:01:17 -03'00'

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do Gurupi Prev